



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

PROTOCOLO Nº 243/2019

DATA 26/04/19

AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 12/2019

gml

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

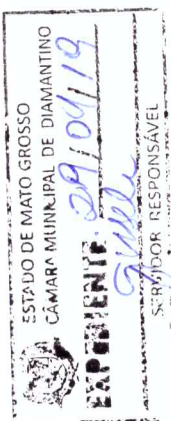
O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO 12 – EDEUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0032 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE 10109 – ADAPTAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM OS PADRÕES MINIMO DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....120.000,00
FONTE 0.1.01.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO 12 – EDEUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0032 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE 10106 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
FONTE 0.1.01.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



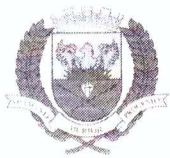
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO 12 – EDEUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFENTIL
PROGRAMA 0032 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE 10111 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL/CRECHES E PRE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....35.000,00
FONTE 0.1.01.00.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
– EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....35.000,00
FONTE 0.1.15.00.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de abril de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 12/2019

-URGENTE-

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 12/2019, cuja súmula dispõe: “**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**”.

Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de poder incluir elemento de despesa e sua respectiva fonte de recurso no seguinte projeto: 10109 – ADAPTAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE EDUCAÇÃO.

Com estas colocações, pode-se concluir pela grande importância que tem o presente projeto para o desenvolvimento dos serviços públicos.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação, em regime de **URGÊNCIA**, da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino/MT, 26 de abril de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

